

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 526/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de ROBERTO VIEIRA HOLTZ' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

O presente PL também pretende revogar a Lei 8.979, de 16 novembro de 2009, tendo em vista que, nos termos de sua Justificativa, recebeu orientação técnica da prefeitura Municipal para isso.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2011.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:

Andrea Gianelli Ludovico
Secretária Jurídica em substituição